

Nova Trento

PREFEITURA

DECRETO Nº 079, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Publicação Nº 3191400

DECRETO N. 079/2021, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇAS PRÊMIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COM PLEITOS DE APOSENTADORIA TRAMITANDO JUNTO AO IPREVENT DURANTE A VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, VIII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO que as disposições contidas na Lei Complementar 173/2020 não vedam a concessão de licenças prêmios cujos períodos aquisitivos forem anterior à vigência da citada legislação; e

CONSIDERANDO que os servidores que forem aposentados com licença prêmio vencida poderão exigir seu pagamento em pecúnia a título indenizatório, nos termos do tema 635 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos da administração direta e indireta do município de Nova Trento que possuírem pedido de aposentadoria em tramitação no âmbito do IPREVENT, poderão gozar, antes da implementação da aludida aposentadoria, mediante requerimento expresso e análise de conveniência administrativa, de licenças prêmios vencidas cujo período aquisitivo seja anterior a vigência da Lei Complementar 173/2020.

§ 1º A conveniência administrativa disposta no caput deste artigo deverá ser realizada pelo Secretário da pasta na qual o servidor se encontra vinculado e, após, o ato deve ser ratificado pelo Secretário de Administração e Finanças.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento/SC, 2 de agosto de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.802, DE 30 DE JULHO DE 2021

Publicação Nº 3188285

LEI Nº 2.802, DE 30 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a denominação da Praça Pública localizada no cruzamento da Rua Tijucas com a Rua Joaquim Grott, no Bairro Mato Queimado”.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere a Lei, em especial no artigo 94, inciso V da Lei Orgânica do Município de Nova Trento e de acordo com a aprovação do Poder Legislativo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada PRAÇA GUILHERMINA SPERANZINI, a nomenclatura da praça pública situada no cruzamento da Rua Tijucas com a Rua Joaquim Grott, no Bairro Mato Queimado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento/SC, em 30 de julho de 2021.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 021/2021

Publicação Nº 3191437

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PÚBLICOS Nº 021/2021

CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal, do Município de Nova Trento, com base no art. 5º, da Lei Municipal nº 2.553/2014, de 21 de outubro de 2014, torna público que, em virtude de não preenchimento de vagas com o resultado de processo seletivo nº 001/2020, necessita contratar em caráter de URGÊNCIA:

01 (Um) PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS-MATEMÁTICA- 40 horas semanais – matutino/vespertino;

Local: Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle-Trinta Réis;
 Requisitos: Habilitado- Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena-Matemática, ou Carteira do MEC ou Histórico Escolar;
 Remuneração: R\$ 3.484,70 -Habilitado Licenciatura Plena;

Requisitos: Não Habilitado- Certidão de Frequência a partir da 5ª fase de Licenciatura em Matemática;
 Remuneração: R\$ 1.877,67
 Prazo de contratação: Até 18/10/2021, podendo ser prorrogado até o término do ano letivo;
 Regime Jurídico: ACT;
 Forma de Seleção: Títulos e Documentos
 Número de Vagas: 01

01 (Um) PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS/FINAIS-INGLÊS- 30 horas semanais – matutino/vespertino;
 Local: Escola Municipal de Educação Básica Padre José da Poian-Salto e Escola de Educação Básica João Bayer Sobrinho-Claraiba;
 Requisitos: Habilitado- Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena-Inglês, ou Carteira do MEC ou Histórico Escolar;
 Remuneração: R\$ 2.613,50 - Habilitado Licenciatura Plena;

Requisitos: Não Habilitado- Certidão de Frequência a partir da 3ª fase de Licenciatura em Inglês ou histórico escolar de ensino médio com Certificado de Curso de Inglês com no mínimo 180 horas.
 Remuneração: R\$ 1.408,27
 Prazo de contratação: Até 22/08/2021, podendo ser prorrogado até o término do ano letivo;
 Regime Jurídico: ACT;
 Forma de Seleção: Títulos e Documentos
 Número de Vagas: 01

01 (Um) COORDENADOR ESCOLAR- NIVEL III, em caráter temporário:
 Local: Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle- Trinta Réis;
 Requisitos: Habilitado- Diploma de curso Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão ou Orientação ou Administração escolar, ou Pedagogia com Pós Graduação na área de Gestão Escolar com carga mínima de 360 horas, ou Licenciatura Plena, cursando Especialização na área da Educação;
 Remuneração: R\$ 3.484,70
 Prazo de contratação: Até 09/10/2021, podendo ser prorrogado até o término do ano letivo;
 Regime Jurídico: ACT;
 Forma de Seleção: Títulos e Documentos
 Número de Vagas: 01

As inscrições serão realizadas através de formulário próprio (Anexo I- Habilitados e Anexo II- Não Habilitados), a ser preenchido pessoalmente pelo candidato. Os interessados deverão manifestar seu interesse na Secretaria Municipal de Educação no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Trento, nos dias 02 e 03 de agosto de 2021, das 13h30min às 17h00min, munidos da cópia (legível) e original para conferência, dos seguintes documentos:

Cópia do RG;
 Cópia do CPF;
 Cópia do Título Eleitoral;
 Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
 Cópia do Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral;
 Cópia da Certidão de Serviço Militar (Masculino);
 Cópia do Diploma de Curso Superior (Graduação/ Pós-Graduação);
 Cópia da Certidão de Frequência do curso de Licenciatura em Matemática e/ou Inglês;
 Cópia de Certificado de Cursos de (Capacitação/ Aperfeiçoamento na área de Educação);
 Certidão de Tempo de Serviço no Magistério;

A análise curricular dar-se-á mediante somatório de pontos entre 0(zero) a 10(dez), conforme critérios das tabelas abaixo, sendo considerado válido para fins de pontuação, Certidão de Tempo de Serviço expedida até 30/06/2021, capacitações e aperfeiçoamentos concluídos a partir do ano de 2020 até junho de 2021, e apenas um diploma de pós-graduação.

TABELA DE PONTUAÇÃO- HABILITADOS

Pós-graduação	Pontuação
Especialização na área/disciplina específica	6,0
Especialização na área da Educação	5,0
Cursando Especialização na área da Educação	4,0

TABELA DE PONTUAÇÃO- NÃO HABILITADOS

Frequência/fase no curso de Graduação	Pontuação
Acadêmico a partir da 8ª fase	6,0
Acadêmico a partir da 7ª fase	5,0
Acadêmico a partir da 6ª fase	4,0
Acadêmico a partir da 5ª fase	3,0

Acadêmico a partir da 4ª fase	2,0
Acadêmico a partir da 3ª fase	1,0

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO

Horas de capacitação/ Aperfeiçoamento	08 a 80h	81 a 200h	Acima de 201h
Pontos	0,5	1,0	2,0

TABELA DE PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	01 a 20 meses	21 a 40 meses	Acima de 41 meses
Pontos	0,5	1,0	2,0

Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será a maior idade. O resultado da classificação parcial será publicado no dia 04 de agosto de 2021; no site oficial da Prefeitura www.novatrento.sc.gov.br e no DOM/SC. A fase de recursos contra a classificação parcial será no dia 05 de agosto de 2021. O resultado da classificação final será publicado no dia 06 de agosto de 2021, no mural da Secretaria Municipal de Educação do Município, no site oficial da Prefeitura (www.novatrento.sc.gov.br) e no DOM/SC.

Mais informações pelo telefone: (48) 3267-3224, ou comparecer na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 30 de julho de 2021.

Tiago Dalssaso
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL 109/2021 - PE 48/2021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Publicação Nº 3188095

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 109/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE DE ENERGIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

O Pregoeiro da Prefeitura de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais, informa que, FICA RETIFICADO O EDITAL CITADO PARA CORRIGIR A NUMERAÇÃO DOS ITENS, conforme abaixo:

Onde se lê:

VI – Para comprovação de qualidade das luminárias LEDs, deverá ser apresentado, juntamente a documentação, para os itens 2.180 à 2.185, podendo ser do tipo família de produtos, as seguintes comprovações:

- Cópia de todos os ensaios relacionados, deste Edital, realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO, da luminária LED;
- Catálogo técnico da luminária LED impresso ou em mídia digital (em português BR);
- Todas as luminárias tem potência máxima estabelecida, mas poderão ter sua potência reduzida, desde que atendam o fluxo luminoso TOTAL, que seria potência X eficiência luminosa.

Leia-se:

VI – Para comprovação de qualidade das luminárias LEDs, deverá ser apresentado, juntamente a documentação, para os itens 272 à 277, podendo ser do tipo família de produtos, as seguintes comprovações:

- Catálogo técnico da luminária LED impresso ou em mídia digital (em português BR);
- Todas as luminárias tem potência máxima estabelecida, mas poderão ter sua potência reduzida, desde que atendam o fluxo luminoso TOTAL, que seria potência X eficiência luminosa.

Onde se lê:

VII – A licitante vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 03 (três) dias, para os itens: 2.180 a 2.185 constantes da Planilha Orçamentária, sendo que todos deverão ter características técnicas iguais ou superiores às especificadas do Projeto Básico;

Leia-se:

VII – A licitante vencedora do certame deverá apresentar amostra em até 03 (três) dias, para os itens: 272 a 277 constantes da Planilha Orçamentária, sendo que todos deverão ter características técnicas iguais ou superiores às especificadas do Projeto Básico;

A presente retificação, por não afetar a formulação das propostas, não necessita de alteração da data de abertura, sendo assim, permanece a mesma data de processamento da TOMADA DE PREÇO.

Nova Trento, 30 de Julho de 2021.

Fernando Sens
Pregoeiro